

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, a contratação de empresa para fornecimento de livros escolares, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, é de grande relevância para este município.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de livros escolares, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, é de grande relevância para este município, uma vez que os alunos necessitam de reforço escolar, o que se pode concretizar através dos livros.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos livros declinados na planilha abaixo são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo o quantitativo definido pela mesma, mediante Ordem de Compras emitida no momento da contratação.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os livros que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os livros, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a entrega dos mesmos.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos livros, objeto deste Termo de Referência, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5 Os livros deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pelo fornecimento dos livros, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ao que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os livros que por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.



3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos livros, o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata correção sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelos livros nessas condições.

ANEXO I

| LOTE IX-LIVRO DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|--|
| ITE M | DESCRIÇÃO DOS ITENS | GRAU DE ENSIN O | MAR CA | UN D | QU AN T | VAL.U NIT | VAL.TOT AL | |
| 1 | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª ETAPA- 2º E 3º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA. | 2º E 3º ANOS | EDIT ORA EURE KA | UN D | 150 | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 | |
| 2 | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2ª ETAPA - 4º E 5º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA. | 4º E 5º ANOS | EDIT ORA EURE KA | UN D | 150 | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 | |
| 3 | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3ª ETAPA - 6º E 7º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA. | 6º E 7º ANOS | EDIT ORA EURE KA | UN D | 150 | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 | |
| 4 | EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4ª ETAPA - 8º E 9º ANOS.AUTOR MARCOS SALIBA. | 8º E 9º ANOS | EDIT ORA EURE KA | UN D | 150 | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 | |
| | VALOR DO LOTE | | | | | | R\$ 94.800,00 | |
| | LOTE X - COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES | | | | | | | |
| ITE M | DESCRIÇÃO DOS ITENS | GRAU DE ENSIN O | MAR CA | UN D | QU AN T | VAL.U NIT | VAL.TOT AL | |

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



| | | O | | | | | | |
|---|--|---|-------------------------|--------------|------|-----|------------|-----------|
| 1 | <p>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GM.</p> <p>AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO/ MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO.</p> | | 2º ANO FUNDAMENTAL I | EDIÇÕES IPDH | UN D | 100 | R\$ 115,00 | 11.500,00 |
| 2 | <p>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A</p> | | 3º ANO FUNDAMENTAL I | EDIÇÕES IPDH | UN D | 125 | R\$ 115,00 | 14.375,00 |

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



| | | | | | | | |
|---|---|-------------------------|-----------------|-----|-----|------------|-----------|
| | ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GM. AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO. | | | | | | |
| 3 | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 4º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR. | 4º ANO FUNDAMENTAL I | EDIÇÕES IPDH | UND | 125 | R\$ 115,00 | 14.375,00 |

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



| | | | | | | | | |
|---|--|-----------------------|--------------|------|-----|------------|-----------|--|
| | AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO. | | | | | | | |
| 4 | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 5º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR. AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO. | 5º ANO FUNDAMENTAL | EDIÇÕES IPDH | UN D | 150 | R\$ 115,00 | 17.250,00 | |
| 5 | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 6º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E | 6º ANO FUNDAMENTAL | EDIÇÕES IPDH | UN D | 150 | R\$ 115,00 | 17.250,00 | |

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Proc. Nº ATASRP/623
Fls: 7
Rútrica A

| | | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|--------------|-----|-----|------------|-----------|--|
| | UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR. AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO. | | | | | | | |
| 6 | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 7º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR. AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA | 7º ANO FUNDAMENTAL I | EDIÇÕES IPDH | UND | 140 | R\$ 115,00 | 16.100,00 | |

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



| | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------|---------------------|------------|------------|------------------|------------------|--|
| | FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO. | | | | | | | |
| 7 | COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 8º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS. TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR. AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO. | 8º ANO FUNDAMENTAL I | EDIÇÕES IPDH | UND | 100 | RS 115,00 | 11.500,00 | |



| | | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 8 | <p>COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA-LIVRO DO ALUNO DO 9º ANO FUNDAMENTAL, PROPORCIONA REFLEXÕES SOBRE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. O RESPEITO; A DIVERSIDADE; A SOLIDARIEDADE; A HUMILDADE; A AMIZADE; A ÉTICA; A CIDADANIA; A ETNIA; A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E UMA AMPLA DISCUSSÃO SOBRE JUVENTUDE E SEXUALIDADE SÃO TEMAS PROPOSTOS NA COLEÇÃO. O DEBATE SOBRE ESSAS TEMÁTICAS É ESSENCIAL PARA O ESPAÇO ESCOLAR NOS DIAS ATUAIS.</p> <p>TAMANHO 28 X 21 CM, COLORIDO, COM CAPA PAPEL TRIPLEX PAPEL 250 GR. COM ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA E MIOLO PAPEL OFF SET DE 90 GR.</p> <p>AUTORAS:ALESSANDRA MONTEIRO/MÉRCIA FIGUEIREDO /NUKÁCIA ARAUJO.</p> | <p>9º ANO FUNDAMENTAL I</p> | <p>EDIÇÕES IPDH</p> | <p>UN D</p> | <p>100</p> | <p>RS 115,00</p> | <p>11.500,00</p> |
| | <p>VALOR DO LOTE</p> | | | | | <p>R\$ 113.850,00</p> | |
| | <p>VALOR TOTAL DOS ITENS</p> | | | | | <p>R\$ 208.650,00</p> | |

4. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1 O objeto do presente termo de referência será adquirido neste Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, após recebimento da Ordem de Compras.

5.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos adquiridos em desacordo com os termos do contrato de fornecimento.

6 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os livros deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, (tantos quantos forem necessários), de acordo com sua necessidade.

6.2 O prazo máximo para início dos serviços será de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compras pela contratada.

6.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 O fornecimento, objeto desta licitação, será sob regime de execução direta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

7.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

7.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

7.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



7.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

7.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

7.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte do fornecimento.

7.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

7.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

7.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

7.14 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a realização do fornecimento, objeto do contrato;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

8.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

8.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

8.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

8.6 Receber e conferir o objeto;

8.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



- 8.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 8.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 8.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do Contrato e o respectivo fornecimento serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II **do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

11.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais permanentes e suprimentos de informática, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

11.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.



11.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

11.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

11.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

12.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de março de 2022.


Maria José Costa de Sousa
Decreto nº 002/2021
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA